



LEI MUNICIPAL Nº 2.184/2010, de 04 de outubro de 2010.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2011, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do Anexo 1, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Fica estabelecido com parte integrante da presente Lei o Anexo 2, de metas fiscais, conforme § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, compreendendo:

- I - Metas Fiscais da Receita;
- II - Metas Fiscais da Despesa
- III - Demonstrativo Resultado Nominal;
- IV - Demonstrativo Resultado Primário;
- V - Demonstração da Dívida Fundada Interna
- VI - Avaliação do Cumprimento de Metas do Ano Anterior
- VII - Demonstração das Variações Patrimoniais
- VIII - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos
- IX - Avaliação da situação financeira e atuarial do IPASEM
- X - Margem de Expansão Obrigatórias de Caráter Continuado

§ 2º Integra a presente Lei o Anexo 3 de Riscos Fiscais.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2011, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o artigo 3º da presente Lei.

§ 1º Os investimentos em fase de execução já existentes terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulações de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 poderá conter programação constante de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2010-2013.



§ 5º Fica alterado na Lei Municipal nº 2.002/2009, de 25 de agosto de 2009 – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, as ações elencadas pelo anexo de Programas Finalísticos e Administrativos da presente Lei.

Art. 3º A receita prevista para o exercício de 2011 referente à Administração Direta está estimada em R\$ 317.877.324,74 (trezentos e dezessete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a referente à Administração Indireta, compreendendo o Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Municipal - IPASEM, estimada em R\$ 85.249.000,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais) e COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo estimada em R\$ 99.081.000,00 (noventa e nove milhões, oitenta e um mil reais) devendo ter a seguinte destinação:

I - para reserva de contingência, atendendo aos dispostos no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II - para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

III - para o atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

IV - para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, serão utilizados igualmente para:

I - pagamento de condenações judiciais de pequeno valor não sujeitas a precatório que venha a ser exigido no curso do exercício;

II - atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III - atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;

IV - outros eventos congêneres.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

I - as suplementações serão feitas sempre por decreto;

II - a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§ 2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a 1/3 (um terço) do valor inicial, e a partir do início do terceiro quadrimestre, os que excederem a 2/3 (dois terços), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários em outras dotações orçamentárias, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.



Art. 5º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 6º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração Direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas dependentes, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser elaborados e publicados, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º Atendendo ao artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, no prazo estipulado no artigo 8º as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- I - redução das despesas de equipamentos e material permanente;
- II - suspensão de programas de investimento ainda não iniciados;
- III - redução de despesas gerais de manutenção de órgãos (energia, telefone, material de consumo e de expediente), que não afetem seu regular funcionamento;
- IV - outras medidas devidamente justificadas.

§ 6º Para efeito do § 2º do artigo 9º e § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas mensais de caráter não continuado realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

§ 7º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela presente Lei e seus anexos.

§ 8º Ao final dos quadrimestres de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará em audiência pública o cumprimento das estimativas realizadas.



Art. 7º No projeto de lei orçamentária as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de julho de 2010 e automaticamente corrigidas pela variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2010.

Parágrafo único. Para compatibilizar a execução orçamentária com os eventuais índices inflacionários registrados pelo Governo Federal durante o exercício financeiro de 2011, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas nas mesmas datas e percentuais em que for reajustado o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 8º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

- I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
- III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
- IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e a diminuição permanente da despesa.

Art. 9º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício, e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária, salvo quando decorrentes de emenda constitucional ou de lei complementar federal.

Art. 10 No projeto de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares;
- II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 11 As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas e às pessoas de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, atenderão as exigências do plano de auxílios do Município e ao artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 12 A previsão de recursos orçamentários para custeio de despesa de competência de outros entes federados somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária, de meio ambiente, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 13 A liberação dos recursos de que trata o artigo 11 desta Lei, subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

- I - celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
- II - existir plano de trabalho e de aplicação;
- III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos municípios;



IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a normas legais ou compromissos em vigor.

Parágrafo único. A celebração de convênios e outros ajustes de que trata este artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos destinados aos fins nele previstos, independem de lei específica ou de autorização legislativa.

Art. 14 Ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos cargos em comissão previstos em lei;

II - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 15 A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 16 As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, inciso III, letras "a" e "b" da referida Lei.

Art. 17 É considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalizar os recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 18 O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, habitação, agricultura e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou com contrapartida.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal não repassará recursos aos órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 20 Toda transferência de recursos públicos a entidades privadas fica sujeita à prestação de contas e avaliação de sua eficácia social pelo órgão responsável pela liberação.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício anterior, para que, nos termos do artigo 29 da Emenda Constitucional nº 25 e do §



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



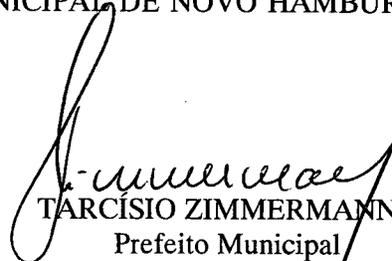
3º do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22 No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a letra “e” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo Municipal, conforme o caput do artigo 31 da Constituição Federal.

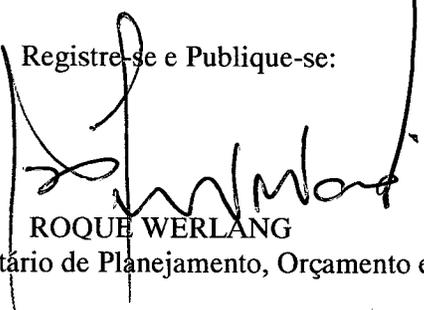
Art. 23 Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite de 1/12 avos a cada mês.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 4 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2010.


TARCÍSIO ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ROQUE WERLANG
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010
PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS

MACROOBJETIVO:

**DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E
CONTROLE SOCIAL**

PROGRAMAS:

- 01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo
 - 02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo
- 03 - Desenvolvimento Econômico Sustentável com Geração de Trabalho e Renda
 - 04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.
 - 05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo
- 06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.
 - 07 - Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado - BID
 - 08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
- 09 - Qualificação da Infraestrutura Urbana: uma cidade melhor para nosso povo
 - 10 - Segurança Pública: compromisso de todos
 - 11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida
- 12 - Previdência e Assistência à Saúde efetiva e sustentável para o servidor público.
 - 13 - Execução da Ação Legislativa
- 14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS

MACROOBJETIVO: DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Centralidade na família para concepção e implementação de serviço, programas e projetos com a integração das políticas sociais: saúde, educação, assistência social, trabalho, educação, meio ambiente e segurança, ampliando o serviço de planejamento familiar, materno infantil, saúde da família, saúde da mulher, primeira infância melhor, orientação e apoio socio familiar, serviço de atendimento à família.

PROGRAMAS:

OBJETIVOS:

01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo

Implantar o Orçamento Participativo e fortalecer os mecanismos de transparência e democratização da gestão de forma a assegurar maior controle da população sobre a qualidade e a efetividade dos serviços públicos, além de valorizar as instâncias de participação e controle social.

02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo

Qualificar o sistema de saúde do município e melhorar o atendimento à população, com ênfase nas ações preventivas através da implantação da Estratégia da Saúde da Família, da reestruturação da rede de atenção básica e da implantação de quadro próprio de servidores. Consolidar o Hospital Municipal como instituição sustentável, com atendimento exclusivo no âmbito do SUS.

03 - Desenvolvimento Econômico Sustentável com Geração de Trabalho e Renda

Fomentar o desenvolvimento econômico sustentável a partir da articulação de projetos estruturantes em todas as áreas e da implementação de políticas de incentivo aos investimentos no município. Desenvolver projetos de apoio às microempresas e aos empreendimentos da economia popular e solidária e projetos de geração de trabalho e renda, agricultura familiar e turismo rural, buscando a promoção do desenvolvimento através de atividades de maior valor agregado.

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

Construir um projeto pedagógico capaz de preparar os cidadãos para os desafios do saber, da convivência, da solidariedade, do meio ambiente e desenvolvimento da sociedade contemporânea promovendo, em todos os níveis, o acesso e a qualificação da educação e a valorização dos trabalhadores da educação.

05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

Promover ações na área de saneamento básico, com enfoque no Sistema de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, ampliando a cobertura de atendimento, visando a melhoria nas condições de saúde da população e a preservação do meio ambiente.

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.

Desenvolver políticas públicas nas áreas de cultura, habitação, desenvolvimento social, meio ambiente, esporte e lazer, raça, gênero, idosos, pessoas com deficiência e juventude de forma a assegurar e ampliar direitos e promover o desenvolvimento da cidadania. Combater as desigualdades a discriminação e todas as formas de preconceito, promovendo a autonomia, protagonismo social e a dignidade da pessoa humana.

07 - Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado - BID

Promover a melhoria da qualidade de vida da população de Novo Hamburgo por meio de qualificação do espaço urbano, através de investimentos em infra-estrutura, desenvolvimento econômico e social, buscando qualificar e modernizar a gestão municipal.

08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Promover a melhoria das condições de saúde e a qualidade de vida da população por meio de projetos de habitação, saneamento básico, preservação ambiental, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade urbana e geração de trabalho e renda.

09 - Qualificação da Infraestrutura Urbana: uma cidade melhor para nosso povo

Garantir a melhoria da infraestrutura urbana a partir de projetos de recuperação e pavimentação de vias públicas, melhoria da estrutura viária, canalizações, drenagens, saneamento básico, recuperação e ampliação do cemitério municipal e de praças, parques e jardins para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Promover a melhoria das condições de mobilidade urbana para facilitar o acesso da



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo

população à cidade.

10 - Segurança Pública: compromisso de todos

Desenvolver uma política de segurança pública voltada à integração e à articulação das forças de segurança e à qualificação permanente da Guarda Municipal. Desenvolver projetos de reinserção social e de valorização da cidadania como instrumentos para combater e reduzir a criminalidade.

11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

Desenvolver ações de recuperação de áreas degradadas, de proteção ao meio ambiente e de educação ambiental buscando a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

12 - Previdência e Assistência à Saúde efetiva e sustentável para o servidor público.

Buscar a sustentabilidade financeira e a regularidade dos repasses financeiros para garantir a prestação dos benefícios de Assistência à Saúde e Previdência dos Servidores Públicos Municipais por meio do IPASEM/NH, com a gestão voltada para a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados e dos resultados financeiros e atuariais.

13 - Execução da Ação Legislativa

Manutenção da Ação Legislativa.

14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas

Promover a qualidade do serviço público e do atendimento do cidadão através do fortalecimento e da modernização das estruturas administrativas e de políticas continuadas de valorização e qualificação dos servidores.



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0015 - 01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Implantar o Orçamento Participativo e fortalecer os mecanismos de transparência e democratização da gestão de forma a assegurar maior controle da população sobre a qualidade e a efetividade dos serviços públicos, além de valorizar as instâncias de participação e controle social.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguense

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Pessoas atendidas com recurso próprio do Município através de instituições não governamentais	pessoas	6082	15205

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	1.110.000,00
2011	1.100.000,00

Ação: Implantar ferramentas para seleção pública de Projetos Sociais e /ou Projetos convidados por expertise, efetivando um trabalho em rede e consolidando a proteção da exclusão social

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Seleção pública de Projetos Sociais e /ou Projetos convidados

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SDS481

Ano	Meta	Valor
2010		500.000,00
2011		500.000,00

Ação: Implantar ferramentas para seleção pública de Projetos Culturais para viabilizar a criação cultural e realização de festejos populares.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Seleção pública de Projetos Culturais.

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SECULT616

Ano	Meta	Valor
2010		500.000,00
2011		500.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

01 - Promoção da participação popular e da transparência dos atos de governo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implantar o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Órgão Executor: Secretaria de Desenv Econômico e Tecnologia Trabalho e Turismo

Produto: Conselho

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEDETUR651

Ano	Meta	Valor
2010		10.000,00

Ação: Criar estruturas para viabilizar e tornar a administração compatível com o processo de gestão participativa, dando aos munícipes oportunidade de escolha nas políticas públicas das diversas funções administrativas.

Órgão Executor: Secretaria Geral de Governo e Relações Comunitárias

Produto: Democratização da Gestão

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEPLANG570

Ano	Meta	Valor
2010		100.000,00
2011		100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0018 - 02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Qualificar o sistema de saúde do município e melhorar o atendimento à população, com ênfase nas ações preventivas através da implantação da Estratégia da Saúde da Família, da reestruturação da rede de atenção básica e da implantação de quadro próprio de servidores. Consolidar o Hospital Municipal como instituição sustentável, com atendimento exclusivo no âmbito do SUS.

PÚBLICO ALVO: Municípios

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Informatizar a Rede de Saúde.	%	0	100
CAPS III (24 horas)	%	0	20
Unidade de Pronto de Atendimento	População	100.000	200.000
Centro Especializado em Odontologia - (CEO).	%	0	30
Equipes da Saúde da Família	%	0	30
Sala de Estabilização	População	0	30.000
Centro de Referência da Saúde do Trabalhador	População	0	50.000
Clínica de Fisioterapia Municipal	População	0	80.000
Centro de Imagens	População	100.000	170.000
Número de Postos de Saúde	População	150.000	180.000
Ampliação de leitos no Hospital Municipal - 60 leitos	Unidade	130	190

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	6.750.000,00
2011	3.200.000,00

Ação: Construir 8 Unidades Básicas de Saúde.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Unidades Básicas

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS477

Ano	Meta	Valor
2010	4	1.200.000,00
2011	4	1.200.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implantar 21 Equipes da Saúde da Família.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: População atendida pelo Programa da Saúde da Família.

Unidade de Medida: %

Tipo: Atividade

SMS478

Ano	Meta	Valor
2010	7	350.000,00
2011	15	700.000,00

Ação: Construir a UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Unidade de Pronto Atendimento

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS479

Ano	Meta	Valor
2010	1	2.200.000,00

Ação: Implantar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS550

Ano	Meta	Valor
2011	1	150.000,00

Ação: Informatizar a Rede de Saúde - Unidades Básicas de Saúde e Demais Departamentos.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Informatizar a Rede de Saúde.

Unidade de Medida: % da rede

Tipo: Projeto

SMS558

Ano	Meta	Valor
2010	40	100.000,00
2011	70	100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

02 - Mais Saúde para o Povo de Novo Hamburgo

Ação: Construir Sala de Estabilização.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Sala de Estabilização

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS610

Ano	Meta	Valor
2010	1	500.000,00

Ação: Reformar e ampliar 10 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS641

Ano	Meta	Valor
2010	6	900.000,00
2011	5	750.000,00

Ação: Ampliar 60 leitos no Hospital Municipal.

Órgão Executor: Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Ampliação de leitos no Hospital Municipal

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SMS642

Ano	Meta	Valor
2010	40	1.500.000,00
2011	20	300.000,00



PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0016 - 03 - Desenvolvimento Econômico Sustentável com Geração de Trabalho e Renda

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Fomentar o desenvolvimento econômico sustentável a partir da articulação de projetos estruturantes em todas as áreas e da implementação de políticas de incentivo aos investimentos no município. Desenvolver projetos de apoio às microempresas e aos empreendimentos da economia popular e solidária e projetos de geração de trabalho e renda, agricultura familiar e turismo rural, buscando a promoção do desenvolvimento através de atividades de maior valor agregado.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguense

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Número de Desempregados	%	12,1	6,9
Agroindústrias Familiares	Famílias	8	17
Agricultura Familiar Atendida	Famílias	40	190

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	2.074.680,00
2011	1.337.800,00

Ação: Ampliar e fortalecer as Agroindústrias locais.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Produto: Agroindústrias

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Atividade

SDR611

Ano	Meta	Valor
2010	2	150.000,00
2011	2	300.000,00

Ação: Implantar rotas e roteiros de turismo rural.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Produto: Rotas e roteiros

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SDR612

Ano	Meta	Valor
2010		40.000,00
2011		40.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

03 - Desenvolvimento Econômico Sustentável com Geração de Trabalho e Renda

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Fortalecer a agricultura familiar.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Rural

Produto: Famílias de agricultores

Unidade de Medida: un

Tipo: Atividade

SDR613

Ano	Meta	Valor
2010	20	50.000,00
2011	40	150.000,00

Ação: Criar frentes emergenciais de emprego.

Órgão Executor: Secretaria de Desenv Econômico e Tecnologia Trabalho e Turismo

Produto: Possibilitar renda emergencial.

Unidade de Medida: un

Tipo: Atividade

SEDETUR560

Ano	Meta	Valor
2010	100	164.680,00
2011	200	657.800,00

Ação: Criar incubadoras populares.

Órgão Executor: Secretaria de Desenv Econômico e Tecnologia Trabalho e Turismo

Produto: Empresas beneficiadas

Unidade de Medida: un

Tipo: Atividade

SEDETUR562

Ano	Meta	Valor
2010	20	170.000,00
2011	20	190.000,00



PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Ampliar o Programa de Desenvolvimento, concedendo auxílios e benefícios a empresas novas e as já existentes alavancando o potencial econômico do município.

Órgão Executor: Secretaria de Desenv Econômico e Tecnologia Trabalho e Turismo

Produto: Auxílios Financeiros

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEDETUR653

Ano	Meta	Valor
2010		1.500.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0019 - 04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Construir um projeto pedagógico capaz de preparar os cidadãos para os desafios do saber, da convivência, da solidariedade, do meio ambiente e desenvolvimento da sociedade contemporânea promovendo, em todos os níveis, o acesso e a qualificação da educação e a valorização dos trabalhadores da educação.

PÚBLICO ALVO: Pessoas

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Número de atendimento esportivo ao idoso	unidade	600	1.000
Número de Professores	unidade	1.299	1.700
Número de jovens (14 a 24 anos) atendidos em projetos desportivos	unidade	1.200	3.000
Número de matrículas em Educação Infantil	unidade	2.522	3.500
Número de alunos atendidos em projetos extra-classe	unidade	3.170	5.000
Número de veículos da frota da educação	unidade	13	20
Número de alunos que almoçam nas escolas	unidade	15.000	20.000
Número de alunos matriculados na EJA	unidade	718	918
Número de estudantes matriculados no Ensino Fundamental	unidade	23.977	25.000
Número de alunos com necessidades especiais	unidade	568	650

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	4.843.200,00
2011	4.682.400,00

Ação: Adequar, reformar ou construir cozinhas e refeitórios nas escolas que aderirem ao almoço, priorizando as que possuem Ensino Fundamental completo.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Alunos beneficiados com almoço

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED418

Ano	Meta	Valor
2010	2.000	225.000,00
2011	1.000	140.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

Ação: Qualificar as bibliotecas mais carentes quanto ao seu acervo literário.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Número de alunos beneficiados

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED421

Ano	Meta	Valor
2010	26.499	240.000,00
2011	23.977	160.000,00

Ação: Adequar as escolas conforme a resolução de nº 19 datada de 15 de maio de 2008, quanto a acessibilidade.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Acessibilidade nas escolas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED425

Ano	Meta	Valor
2010	4	80.000,00
2011	4	80.000,00

Ação: Ampliar vagas nas escolas de Educação Infantil

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Vagas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED430

Ano	Meta	Valor
2010	320	1.260.000,00
2011	320	1.260.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

Ação: Instalar cisternas nas Escolas Municipais

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Cisternas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED501

Ano	Meta	Valor
2010	7	4.200,00
2011	14	8.400,00

Ação: Ampliar vagas nas escolas de Ensino Fundamental

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: vagas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED506

Ano	Meta	Valor
2010	224	500.000,00
2011	224	500.000,00

Ação: Conceder auxílio às entidades de caráter educacional que realizem assistência educacional aos estudantes, promovendo a integração social.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: subvenção

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED510

Ano	Meta	Valor
2010	20	2.000.000,00
2011	20	2.000.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

Ação: Implantação de sistemas de captação de energia solar.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Escolas modelo

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED634

Ano	Meta	Valor
2010	1	5.000,00
2011	1	5.000,00

Ação: Formação continuada para agentes ambientais

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Agentes Ambientais

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED635

Ano	Meta	Valor
2010	76	3.000,00
2011	76	3.000,00

Ação: Equipar os laboratórios de Ciências.

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Equipamentos laboratoriais

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED636

Ano	Meta	Valor
2010	28	21.000,00
2011	28	21.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

04 - Escola Cidadã com democratização da gestão.

Ação: Formação permanente de Equipes Diretivas e integrantes Conselhos Escolares

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Formação continuada

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SMED637

Ano	Meta	Valor
2010	76	5.000,00
2011	76	5.000,00

Ação: Construção de quadras poliesportivas

Órgão Executor: Secretaria de Educação e Desporto

Produto: Quadras Poliesportivas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SMED639

Ano	Meta	Valor
2010	2	500.000,00
2011	2	500.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0023 - 05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Promover ações na área de saneamento básico, com enfoque no Sistema de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, ampliando a cobertura de atendimento, visando a melhoria nas condições de saúde da população e a preservação do meio ambiente.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguense

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Vazão nominal da ETA	l/s	750	1.400
População atendida com coleta e tratamento de esgoto	%	3	60
Perdas no Sistema de Abastecimento de Água	%	46	32
Rede de distribuição em PEAD	%	16	25
Capacidade de reservação de água tratada	m³	23.550 (39%)	29.800 (50%)

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	10.025.000,00
2011	34.340.000,00

Ação: Elaborar Plano Municipal de Saneamento

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Planos elaborados

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA581

Ano	Meta	Valor
2010	1	250.000,00
2011	1	500.000,00

Ação: Implantar e/ou substituir redes de distribuição de água tratada

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Redes implantadas

Unidade de Medida: m

Tipo: Projeto

COMUSA583

Ano	Meta	Valor
2010	15.000	3.650.000,00
2011	20.000	7.000.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implantar nova captação de água bruta (construção de canal desarenador, casa de bombas, subestação transformadora e câmara de manobras)

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Nova captação de água bruta

Unidade de Medida: %

Tipo: Projeto

COMUSA584

Ano	Meta	Valor
2010	5	725.000,00
2011	75	8.000.000,00

Ação: Implantar nova adutora de água bruta (linha de recalque e tanque alimentador unidirecional)

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Percentual de redes implantadas

Unidade de Medida: %

Tipo: Projeto

COMUSA585

Ano	Meta	Valor
2010	10	1.200.000,00
2011	75	11.500.000,00

Ação: Ampliar sistema de reservação de água tratada da ETA - FUNASA/RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Reservatório de 3.000 m³

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA589

Ano	Meta	Valor
2010	1	1.500.000,00
2011	1	2.100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Substituir redes de distribuição de água tratada - FUNASA/RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Redes implantadas

Unidade de Medida: m

Tipo: Projeto

COMUSA590

Ano	Meta	Valor
2010	4.000	500.000,00
2011	1.000	200.000,00

Ação: Implantar sistema de esgotamento sanitário - FUNASA/RECURSOS PRÓPRIOS

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: SES Arroio Cerquinha

Unidade de Medida: %

Tipo: Projeto

COMUSA593

Ano	Meta	Valor
2011	1	10.000,00

Ação: Ampliar e reformar a Estação de Tratamento de Água

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Ampliação ETA

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA597

Ano	Meta	Valor
2010	1	1.250.000,00
2011	1	2.800.000,00

Ação: Recuperar e Implantar novos reservatórios de água tratada

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Novos reservatórios

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA600

Ano	Meta	Valor
2011	2	480.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

05 - Mais Saneamento para Novo Hamburgo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Incrementar o sistema de micro medição de água.

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Hidrômetros substituídos

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA629

Ano	Meta	Valor
2010	10.000	600.000,00
2011	20.000	1.400.000,00

Ação: Implementar melhorias nos sistemas de abastecimento de água e esgoto

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Equipamentos instalados

Unidade de Medida: Unid

Tipo: Projeto

COMUSA630

Ano	Meta	Valor
2010	15	350.000,00
2011	13	350.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0017 - 06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Desenvolver políticas públicas nas áreas de cultura, habitação, desenvolvimento social, meio ambiente, esporte e lazer, raça, gênero, idosos, pessoas com deficiência e juventude de forma a assegurar e ampliar direitos e promover o desenvolvimento da cidadania. Combater as desigualdades a discriminação e todas as formas de preconceito, promovendo a autonomia, protagonismo social e a dignidade da pessoa humana.

PÚBLICO ALVO: Cidadão em situação de vulnerabilidade social

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Meta de atendimento de pessoas em situação de rua	peessoas	15	100
Famílias atendidas nas Unidades de Referência	famílias	700	1000
Pessoas beneficiadas com refeição gratuita	peessoas	300	500
Crianças e adolescentes atendidos por famílias	peessoas	0	60
Famílias em situação irregular.	famílias	5000	4200
Atendimento de catadores de materiais recicláveis	peessoas	0	1500
Famílias atendidas nos Centros de Referência da Assistência Social	peessoas	15000	25000
Famílias em unidades habitacionais precários	famílias	9000	7800

TOTAL PROGRAMA:	Ano	Valor
	2010	4.037.600,00
	2011	3.612.428,00

Ação: Ampliar o número de Unidades de Referência (antigos Núcleos de Extra-Classe), visando assegurar o desenvolvimento e proteção integral da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social garantindo seus direitos fundamentais.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Crianças e adolescentes atendidos

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

SDS459	Ano	Meta	Valor
	2010	100	93.600,00
	2011	200	96.408,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para
garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Ampliar o número de Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, destinado à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e indivíduos, a articulação destes serviços no seu território de abrangência, e uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Centros de Referência da Assistência Social

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Atividade

SDS462

Ano	Meta	Valor
2010		234.000,00
2011	1	241.020,00

Ação: Fomentar atividades ligadas as Políticas de Igualdade Racial, da Mulher, da Pessoa com Deficiência, do Idoso, da Juventude, Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Transexuais.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Atividades

Unidade de Medida: %

Tipo: Atividade

SDS466

Ano	Meta	Valor
2010	10	100.000,00
2011	20	100.000,00

Ação: Implantar o Programa "Fábrica da Cidadania" para beneficiamento e transformação de bens, utensílios e materiais doados ao Órgão Público, para distribuição à população em situação de risco e vulnerabilidade social.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Pessoas capacitadas

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Atividade

SDS468

Ano	Meta	Valor
2010	500	300.000,00
2011	500	300.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implementar ações e serviços na área de Segurança Alimentar, a melhoria de alimentação, o consumo integral de alimentos e a geração de renda.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Fornecimento de alimentação gratuita

Unidade de Medida: alimentação/dia

Tipo: Atividade

SDS469

Ano	Meta	Valor
2010	100	150.000,00
2011	200	150.000,00

Ação: Capacitar e organizar os catadores de resíduos sólidos do município de Novo Hamburgo.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Catadores capacitados

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SDS471

Ano	Meta	Valor
2010	500	300.000,00
2011	800	300.000,00

Ação: Implantar o Programa de Famílias Acolhedoras e Substitutas no âmbito municipal, alterando o sistema vigente, atendendo as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; garantindo o acolhimento de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade social e pessoal como medida de proteção, em famílias, através de Guarda Provisória e/ou definitiva, possibilitando a convivência familiar e comunitária.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Crianças atendidas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SDS472

Ano	Meta	Valor
2010	20	35.000,00
2011	30	70.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para
garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implantar o Serviço de Abordagem à População em situação de rua, crianças, adolescentes e adultos, visando a efetivação da Política Nacional para inclusão Social.

Órgão Executor: Secretaria de Desenvolvimento Social

Produto: Pessoas abordadas e atendidas

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

SDS473

Ano	Meta	Valor
2010	20	100.000,00
2011	60	60.000,00

Ação: Desenvolver projetos na área artística, incentivando a formação e qualificação de novos talentos locais.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Formação e qualificação.

Unidade de Medida: Pessoas

Tipo: Atividade

SECULT529

Ano	Meta	Valor
2010	400	5.000,00
2011	400	5.000,00

Ação: Realizar a reforma do prédio denominado SEMEC II, no centro da cidade, tornando acessível ao público e assim divulgando a produção cultural da cidade.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: SEMEC II

Unidade de Medida: 01

Tipo: Projeto

SECULT537

Ano	Meta	Valor
2010	1	500.000,00

Ação: Adquirir espaço para implantação da Pinacoteca Municipal e criação do Museu de Artes do Vale dos Sinos.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Espaço Cultural

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SECULT538

Ano	Meta	Valor
2011	1	1.000.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para
garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Reformar e modernizar o Arquivo Público Vale dos Sinos.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Reforma e modernização.

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SECULT542

Ano	Meta	Valor
2010	1	120.000,00

Ação: Reformar e modernizar a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Reforma e modernização.

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SECULT543

Ano	Meta	Valor
2010	1	150.000,00

Ação: Adquirir um palco itinerante.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Palco

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SECULT615

Ano	Meta	Valor
2011	1	300.000,00

Ação: Repassar auxílio a entidades de cunho artístico-culturais, buscando possibilitar a aproximação da comunidade com as mais variadas atividades ligadas a arte e a cultura.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Subvenção

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SECULT643

Ano	Meta	Valor
2010	6	500.000,00
2011	6	500.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

06 - Políticas de desenvolvimento Social e Cultural para garantir Direitos e Promover a Cidadania.

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Descentralizar a cultura e apoiar as diversas manifestações culturais.

Órgão Executor: Secretaria de Cultura

Produto: Ações culturais.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SECULT644

Ano	Meta	Valor
2010	10	450.000,00
2011	10	450.000,00

Ação: Assessoria técnica mediante convênio com instituição de ensino superior para elaboração de projetos para regularização fundiária e produção de habitações, inclusive com novas tipologias construtivas e de materiais.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Assessoria técnica.

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEHAB530

Ano	Meta	Valor
2010		1.000.000,00
2011		40.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

07 - Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado - BID

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0024 - 07 - Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado - BID

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade de vida da população de Novo Hamburgo por meio de qualificação do espaço urbano, através de investimentos em infra-estrutura, desenvolvimento econômico e social, buscando qualificar e modernizar a gestão municipal.

PÚBLICO ALVO: População de Novo Hamburgo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Reassentamento de famílias Av. Alcântara	Em definição		
Número de Projetos Realizados	Em definição		
Pavimentação, drenagem e melhoria em próprios municipais.	Habitantes	96129	120000

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	3.165.000,00
2011	32.200.000,00

Ação: Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico Estratégico do Município

Órgão Executor: Secretaria de Desenv Econômico e Tecnologia Trabalho e Turismo

Produto: Plano elaborado

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEDETUR609

Ano	Meta	Valor
2010		1.800.000,00

Ação: Construir moradias para reassentar e famílias ao longo da Av. Alcântara.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Moradias construídas

Unidade de Medida: Unidade

Tipo: Projeto

SEHAB606

Ano	Meta	Valor
2011	280	10.000.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

07 - Programa Municipal de Desenvolvimento Integrado - BID

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Elaborar estudos e projetos de requalificação e revitalização urbana para a Sub-bacia do Arroio pampa, Parcão, Hamburgo Velho e Centro

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Estudos e Projetos

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEMAM607

Ano	Meta	Valor
2010		1.365.000,00

Ação: Realizar obras de infraestrutura, como pavimentação, drenagem urbana, mobiliário e equipamentos públicos na sub-bacia do arroio pampa, parcão, hamburgo velho e centro; construção do HamburgTech

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: obras de infra-estrutura

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEMOPSU568

Ano	Meta	Valor
2011		18.000.000,00

Ação: Modernizar o Sistema de Gestão das informações territoriais e urbanas do Município

Órgão Executor: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Produto: Sistema de Gestão de Informações Territoriais e Urbanas do Município

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEPLANG571

Ano	Meta	Valor
2011		2.600.000,00

Ação: Instalar equipamentos de regulação e sinalização de trânsito e de segurança Pública.

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Equipamentos públicos

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SESMUR572

Ano	Meta	Valor
2011		1.600.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0020 - 08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Promover a melhoria das condições de saúde e a qualidade de vida da população por meio de projetos de habitação, saneamento básico, preservação ambiental, saúde, educação, infraestrutura, mobilidade urbana e geração de trabalho e renda.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguesa

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Produção de projetos habitacionais	lotes	5000	4000
regularização fundiária	lotes	5000	800
Qualificação de unidades habitacionais	lotes	9000	1200
Manejar águas pluviais	Famílias beneficiadas	26000	32000

TOTAL PROGRAMA:	Ano	Valor
	2010	60.431.134,81
	2011	73.185.373,96

Ação: Implantar Sistema de Esgotamento Sanitário - SES - Luiz Rau - PAC - Recursos próprios

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Sistemas de Esgotamentos Sanitário - SES

Unidade de Medida: %

Tipo: Projeto

COMUSA628

Ano	Meta	Valor
2010	25	22.000.000,00
2011	35	26.500.000,00

Ação: Produzir novos projetos habitacionais e qualificar espaços ocupados, por iniciativa própria ou em parceria com a iniciativa privada, cooperativas, em nível Estadual e Federal, implantando infraestrutura de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede de eletrificação e iluminação pública e rede de sistema viário.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Loteamentos populares

Unidade de Medida: lotes

Tipo: Projeto

SEHAB536

Ano	Meta	Valor
2010	1.000	8.000.000,00
2011	1.000	8.000.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Promover a regularização fundiária de áreas públicas ocupadas irregularmente.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Áreas regularizadas.

Unidade de Medida: lotes

Tipo: Projeto

SEHAB540

Ano	Meta	Valor
2010	200	600.000,00
2011	200	600.000,00

Ação: Qualificar unidades habitacionais através de instalações hidrosanitárias, elétricas e reformas em geral, minimizando os problemas decorrentes de habitações insalubres, melhorando a qualidade de vida.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Qualificação de habitações

Unidade de Medida: lotes

Tipo: Projeto

SEHAB547

Ano	Meta	Valor
2010	300	100.000,00
2011	300	100.000,00

Ação: Manejar águas pluviais, envolvendo as bacias dos Arroios Pampa, Luiz Rau, Manteiga, Guarani e Gauchinho, através de obras de Canalizações, Galerias, Pontes, muros de contenções e drenagens em geral

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Canalizações, pontes e galerias

Unidade de Medida: Unid.

Tipo: Projeto

SEMOPSU491

Ano	Meta	Valor
2010	18	21.000.000,00
2011	2	1.732.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

08 - Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Ampliar o Sistema de Captação, Adução de Água Bruta e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Novo Hamburgo.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Ampliação da rede de água e de esgoto sanitário

Unidade de Medida: %

Tipo: Projeto

SEMOPSU655

Ano	Meta	Valor
2010		4.500.000,00
2011		29.000.000,00

Ação: Executar obras de regularização fundiária em vilas do município através do Programa PRÓ-MORADIA.

Órgão Executor: Secretaria de Habitação

Produto: Unidades Habitacionais

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEPLANG656

Ano	Meta	Valor
2010		4.231.134,81
2011		7.253.373,96



PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0022 - 09 - Qualificação da Infraestrutura Urbana: uma cidade melhor para nosso povo

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Garantir a melhoria da infraestrutura urbana a partir de projetos de recuperação e pavimentação de vias públicas, melhoria da estrutura viária, canalizações, drenagens, saneamento básico, recuperação e ampliação do cemitério municipal e de praças, parques e jardins para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Promover a melhoria das condições de mobilidade urbana para facilitar o acesso da população à cidade.

PÚBLICO ALVO: Toda a População

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Pavimentação de novas ruas	Habitantes	80000	120000
Iluminação pública (melhoria)	Habitantes	100000	220000
Pontes, desvios e canalizações	Habitantes	80000	130000
Capeamento e recapeamento	Habitantes	120000	150000

TOTAL PROGRAMA:	Ano	Valor
	2010	21.976.648,00
	2011	21.683.951,40

Ação: Construir e pavimentar vias urbanas, bem como melhoria da infraestrutura e saneamento.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Pavimentação

Unidade de Medida: m²

Tipo: Projeto

SEMOPSU482	Ano	Meta	Valor
	2010	100.000	9.105.000,00
	2011	80.000	8.230.951,40

Ação: Executar obras de tratamento de esgotamento sanitário, com recursos oriundos da União - FUNASA - e recursos próprios com o fim de promover e proporcionar melhor qualidade de vida à comunidade hamburguesa.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Rede coletora e Estação de Tratamento de Esgoto (cap. pessoas)

Unidade de Medida: Habitantes

Tipo: Projeto

SEMOPSU487	Ano	Meta	Valor
	2010	12.500	860.000,00



PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Construir e pavimentar vias urbanas, através do programa - PROPAV - em pedra irregular, asfalto, bloco de concreto, proporcionando urbanização e ampliação da infraestrutura, qualificando o sistema viário da cidade.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Pavimentação

Unidade de Medida: m²

Tipo: Projeto

SEMOPSU489

Ano	Meta	Valor
2010	40.000	2.200.000,00
2011	40.000	2.200.000,00

Ação: Conservar vias públicas, através de programa de conservação permanente - Capeamentos e Recapeamentos asfálticos

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Capeamento / Recapeamento

Unidade de Medida: m²

Tipo: Atividade

SEMOPSU490

Ano	Meta	Valor
2010	60.000	1.800.000,00
2011	60.000	2.100.000,00

Ação: Recuperar pontes, troca de tabuleiro de madeira para concreto, alargamento e elevação de plataformas e limpeza de arroios. Melhorar as condições de trafegabilidade, dar melhor vazão nos Arroios Luiz Rau, Gauchinho, Pampa e outros

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Pontes novas ou reformadas

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEMOPSU492

Ano	Meta	Valor
2010		1.200.000,00
2011		1.350.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

09 - Qualificação da Infraestrutura Urbana: uma cidade melhor para nosso povo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Eficientizar e ampliar o sistema de iluminação pública no município

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Iluminação pública

Unidade de Medida: unidades

Tipo: Projeto

SEMOPSU512

Ano	Meta	Valor
2010	2.000	5.403.648,00
2011	2.000	5.500.000,00

Ação: Realizar serviços de apoio operacional através da execução de roçadas em áreas designadas pelo município, praças, canteiros e próprios municipais.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Melhoria da limpeza urbana

Unidade de Medida: m²

Tipo: Atividade

SEMOPSU545

Ano	Meta	Valor
2010	2.400.000	360.000,00
2011	2.400.000	400.000,00

Ação: Construir Praças e Parques municipais.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Melhoria de Praças e Parques

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMOPSU548

Ano	Meta	Valor
2010	3	180.000,00
2011	6	350.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

09 - Qualificação da Infraestrutura Urbana: uma cidade melhor para nosso povo

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Ampliar o cemitério municipal Willy Martin.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Nichos

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMOPSU549

Ano	Meta	Valor
2010		550.000,00
2011		550.000,00

Ação: Construir de capelas mortuárias em bairros municipais

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Capelas mortuárias

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMOPSU551

Ano	Meta	Valor
2011	1	300.000,00

Ação: Construir Marco Visual / Pórtico.

Órgão Executor: Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos

Produto: Marco Visual / Pórtico.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMOPSU553

Ano	Meta	Valor
2011	1	150.000,00

Ação: Ampliar e modernizar sistema semafórico.

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Sistema semafórico.

Unidade de Medida: %

Tipo: Atividade

SESMUR618

Ano	Meta	Valor
2010	20	93.000,00
2011	30	103.000,00



PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Criar um sistema contínuo de ações educativas para o trânsito, a fim de reduzir os índices de acidentalidade

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: População educada para o trânsito

Unidade de Medida: % população

Tipo: Atividade

SESMUR648

Ano	Meta	Valor
2010	25	75.000,00
2011	50	150.000,00

Ação: Programa de Sinalização das Vias Públicas, com revitalização da sinalização horizontal, vertical, faixas de segurança e implantação de sinalização semafórica veicular e de Pedestres.

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Sinalização Viária Urbana

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SESMUR649

Ano	Meta	Valor
2010		150.000,00
2011		300.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

10 - Segurança Pública: compromisso de todos

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0025 - 10 - Segurança Pública: compromisso de todos

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Desenvolver uma política de segurança pública voltada à integração e à articulação das forças de segurança e à qualificação permanente da Guarda Municipal. Desenvolver projetos de reinserção social e de valorização da cidadania como instrumentos para combater e reduzir a criminalidade.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguense

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Oficina Mecânica	Un	0	1
Praça da Juventude.	Un	0	1
Ferramentas e equipamentos eletrônicos para oficinas	Un	10	50
Frota de veículos leves	Un	178	317
Frota de Veículos pesados	Un	62	122
Número de semáforos	Un	104	152
Número de Sistema de Vídeo Monitoramento	Un	37	97

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	1.308.900,00
2011	1.275.000,00

Ação: Ampliar o número de sistemas de vídeo monitoramento e equipamento de proteção, segurança e controle com recursos próprio e Pronasci

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Sistemas de vídeo monitoramento

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SESMUR575

Ano	Meta	Valor
2010	15	375.000,00
2011	15	375.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

10 - Segurança Pública: compromisso de todos

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Construir Praça da Juventude com recursos próprios e do Pronasci.

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Praça da Juventude.

Unidade de Medida: un

Tipo: Projeto

SESMUR617

Ano	Meta	Valor
2011	1	900.000,00

Ação: Promover a proteção do jovem em situação de risco social em território vulnerável - PROTEJO - Pronasci e recursos próprios

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Jovem protegido

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SESMUR645

Ano	Meta	Valor
2010		529.660,00

Ação: Disseminar através das mulheres, conhecimento à população vulnerável diminuindo índices de vulnerabilidade social - Mulheres da Paz - Pronasci e Recursos Próprios

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Jovens protegidos

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SESMUR646

Ano	Meta	Valor
2010		285.360,00

Ação: Oferecer cursos profissionalizante de direitos humanos, cidadania e ética para jovens oriundos do serviço militar obrigatório - Reservista Cidadão - Pronasci e Recursos próprios

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Jovens capacitados

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SESMUR647

Ano	Meta	Valor
2010		118.880,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0027 - 11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Desenvolver ações de recuperação de áreas degradadas, de proteção ao meio ambiente e de educação ambiental buscando a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguense

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Implantação de coleta seletiva e reciclagem de resíduos.	Tn	0%	60%
Implantar Plano Diretor de Arborização Urbana.	Un	35%	90%
Projetos Geométricos de ruas do Sistema Viário Principal do Plano Diretor Urbanístico e Ambiental - PDUA.	Un	25%	85%

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	1.530.000,00
2011	1.630.000,00

Ação: Recuperar Áreas Degradadas.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Áreas recuperadas.

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEMAM433

Ano	Meta	Valor
2010	1	15.000,00
2011	1	15.000,00

Ação: Implantar Plano Diretor de Arborização Urbana.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Plano Diretor implantado.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SEMAM440

Ano	Meta	Valor
2010	1	100.000,00
2011	1	100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

Ação: Implantar Plano Diretor de Unidades de Conservação Municipal.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Plano Diretor implantado.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SEMAM441

Ano	Meta	Valor
2010	1	100.000,00
2011	1	100.000,00

Ação: Implantar Código Urbanístico e Ambiental do Município.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Código implantado.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMAM445

Ano	Meta	Valor
2010	2	50.000,00
2011	2	50.000,00

Ação: Implantar o Programa de redução da poluição sonora e visual.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Programa Implantado

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SEMAM448

Ano	Meta	Valor
2010	4	100.000,00
2011	4	100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Implantar Agenda 21 local.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Agenda 21.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SEMAM451

Ano	Meta	Valor
2010	2	50.000,00
2011	2	50.000,00

Ação: Elaborar levantamentos e Projetos Geométricos de ruas do Sistema Viário Principal do Plano Diretor Urbanístico e Ambiental - PDUA. Definir geometricamente as vias que serão duplicadas para definir alinhamentos para construção, criar diretrizes para Loteamentos e Desmembramentos. Definir cruzamentos e intersecções.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Levantamento e Projetos Geométricos

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SEMAM455

Ano	Meta	Valor
2010	4	80.000,00
2011	4	80.000,00

Ação: Elaborar Plano de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas de NH.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Plano elaborado.

Unidade de Medida: Un

Tipo: Atividade

SEMAM457

Ano	Meta	Valor
2011	2	100.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

11 - Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida

PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação: Elaborar as alterações e atualizações da Lei 1216/2004 - Plano Diretor Urbanístico e Ambiental.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Atualização da Legislação do Plano Diretor.

Unidade de Medida: un

Tipo: Atividade

SEMAM484

Ano	Meta	Valor
2010	2	50.000,00
2011	2	50.000,00

Ação: Implantar a coleta seletiva e reciclagem de resíduos.

Órgão Executor: Secretaria de Meio Ambiente

Produto: Coleta Seletiva e Reciclagem de Resíduos

Unidade de Medida: Ton

Tipo: Atividade

SEMAM620

Ano	Meta	Valor
2010	3	985.000,00
2011	5	985.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

12 - Previdência e Assistência à Saúde efetiva e sustentável para o servidor público.

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA: 0026 - 12 - Previdência e Assistência à Saúde efetiva e sustentável para o servidor público.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Buscar a sustentabilidade financeira e a regularidade dos repasses financeiros para garantir a prestação dos benefícios de Assistência à Saúde e Previdência dos Servidores Públicos Municipais por meio do IPASEM/NH, com a gestão voltada para a melhoria contínua dos serviços prestados aos segurados e dos resultados financeiros e atuariais.

PÚBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Benefícios pagos	%		
Número de atendimentos	unidade		

TOTAL PROGRAMA:	Ano	Valor
	2010	76.340.000,00
	2011	80.125.000,00

Ação: Concluir a implantação do Centro Clínico do Ipasem com ampliação dos serviços próprios para o equilíbrio dos custos, utilizando para tanto, a reforma do prédio localizado na rua Visconde de Taunay, nº 575, aquisição de equipamentos de informática, mobiliários em geral, veículos, contratação de equipe e assessoria técnica especializada, realização de concurso público, entre outros.

Órgão Executor: Instituto de Previdência e Assistência Municipal

Produto: Implantação do Centro Clínico do Ipasem

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Projeto

IPASEM494

Ano	Meta	Valor
2010		2.800.000,00
2011		2.900.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

12 - Previdência e Assistência à Saúde efetiva e sustentável
para o servidor público.

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

Ação: Prestar serviços do Regime Próprio de Previdência Social para concessão de benefícios previdenciários de Aposentadoria, Pensão, Auxílio Doença, Salário Maternidade e Auxílio Reclusão através de gestão e controle efetivo nas áreas administrativa, jurídica e financeira e melhoria e aperfeiçoamento dos recursos humanos, materiais e tecnológicos com a contratação e manutenção de sistemas de informação, realização de obras, atualização da base cadastral, contratação de assessorias, auditorias e consultorias, realização de concurso público, aquisição de equipamentos e material permanente, adequação de cargos e salários, leilão de bens móveis e imóveis, cursos de aperfeiçoamento profissional, entre outros.

Órgão Executor: Instituto de Previdência e Assistência Municipal

Produto: Prestação dos serviços do Regime Próprio de Previdência Social para concessão de benefícios previdenciários

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

IPASEM495

Ano	Meta	Valor
2010		53.500.000,00
2011		56.175.000,00

Ação: Prestar serviços de assistência médica-hospitalar, odontológica e fisioterápica aos segurados e dependentes, através da gestão e controle nas áreas administrativa, jurídica e financeira e melhorias com atualização da base cadastral, manutenção de sistemas de informação, aquisição de equipamentos, material permanente, construção da sede própria, contratação de assessoria técnica especializada, auditoria, equipe médica, realização de concurso público, adequação de cargos e salários, cursos de aperfeiçoamento profissional, entre outros.

Órgão Executor: Instituto de Previdência e Assistência Municipal

Produto: Prestação dos serviços de assistência médica-hospitalar, odontológica e fisioterápica aos segurados e dependentes

Unidade de Medida: unidade

Tipo: Atividade

IPASEM498

Ano	Meta	Valor
2010		20.040.000,00
2011		21.050.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

13 - Execução da Ação Legislativa

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA: 0028 - 13 - Execução da Ação Legislativa

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Manutenção da Ação Legislativa.

PÚBLICO ALVO: População Hamburguesa

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Não se Aplica			

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	12.000.000,00
2011	14.400.000,00

Ação: Manter as Atividades do Legislativo.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Manutenção da Atividades

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

CÂMARA621

Ano	Meta	Valor
2010		10.437.000,00
2011		12.480.000,00

Ação: Adquirir Bens Móveis; Modernização da Informática; Modernização do Estúdio de TV; Reforma no Sistema de Ar Condicionado, Som do Plenário, Segurança e Benfeitorias no Prédio da Câmara com o objetivo de conservar o patrimônio, melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Aquisição de Bens, Modernização de Equipamentos e Conservação do Prédio

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

CÂMARA622

Ano	Meta	Valor
2010		563.000,00
2011		920.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

13 - Execução da Ação Legislativa

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

Ação: Adquirir Bem Imóvel - Terreno ao lado da Câmara para ampliação do prédio.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Ampliação do Prédio da Câmara

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

CÂMARA623

Ano	Meta	Valor
2010		500.000,00
2011		500.000,00

Ação: Ampliar espaço físico, rede lógica, elétrica, telefônica; ar condicionado; aquisição de móveis e equipamentos se for aprovada a lei que altera para 21 o número de Vereadores na cidade de Novo Hamburgo.

Órgão Executor: Câmara de Vereadores

Produto: Ampliação do espaço físico e operacional com aumento do número de vereadores

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

CÂMARA624

Ano	Meta	Valor
2010		500.000,00
2011		500.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA: 0021 - 14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

OBJETIVO: Promover a qualidade do serviço público e do atendimento do cidadão através do fortalecimento e da modernização das estruturas administrativas e de políticas continuadas de valorização e qualificação dos servidores.

PÚBLICO ALVO: Toda a População.

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Não se Aplica			

TOTAL PROGRAMA:

Ano	Valor
2010	4.472.800,00
2011	6.340.000,00

Ação: Automatizar o sistema de leitura de hidrômetros e impressão simultânea de contas de água

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Contas automatizadas

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA625

Ano	Meta	Valor
2010	49.500	407.000,00
2011	50.000	350.000,00

Ação: Implantar sistema de gerenciamento eletrônico de documentos e assinaturas digitais

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Gerenciamento eletrônico de documentos

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA626

Ano	Meta	Valor
2011		30.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

Ação: Implantar novos canais de atendimento a comunidade

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Postos de atendimento

Unidade de Medida: unid

Tipo: Projeto

COMUSA627

Ano	Meta	Valor
2010	1	35.800,00
2011		54.000,00

Ação: Modernizar e qualificar a estrutura interna da Autarquia, para atender os diversos setores.

Órgão Executor: COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo

Produto: Equipamentos adquiridos

Unidade de Medida: Unid

Tipo: Projeto

COMUSA633

Ano	Meta	Valor
2010	80	150.000,00
2011		1.826.000,00

Ação: Modernizar e qualificar os serviços oferecidos à população, através de ferramentas que aumentem a eficiência da gestão pública, buscando uma maior satisfação da comunidade hamburguense, utilizando para tanto recursos próprios e oriundos de outras esferas de governo.

Órgão Executor: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Produto: Modernização e qualificação

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEPLANG410

Ano	Meta	Valor
2010		200.000,00
2011		200.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas Administrativas

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

Ação: Otimizar a fiscalização da matriz tributária, utilizando como ferramenta um melhoramento do cadastro de georeferência oferecendo dados mais próximos da realidade.

Órgão Executor: Secretaria da Fazenda

Produto: cadastro de georeferência

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEPLANG411

Ano	Meta	Valor
2010		100.000,00
2011		100.000,00

Ação: Estimular através de campanhas institucionais a diminuição da inadimplência de tributos, e também a regularização de débitos em dívida ativa ou não para com a azienda pública, visando o bem estar comum da coletividade de acordo com as normas e legislações vigentes.

Órgão Executor: Secretaria da Fazenda

Produto: Recolhimento de impostos

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Atividade

SEPLANG412

Ano	Meta	Valor
2010		80.000,00
2011		80.000,00

Ação: Dar continuidade ao desenvolvimento e a busca de novas tecnologias, ampliando e aprimorando a Tecnologia da Informação.

Órgão Executor: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Produto: Acesso a informação.

Unidade de Medida: R\$

Tipo: Projeto

SEPLANG414

Ano	Meta	Valor
2010		1.500.000,00
2011		1.700.000,00



LDO 2011 - LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2010

14 - Fortalecimento e Modernização das Estruturas
Administrativas

PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS

Ação: Adquirir veículos leves e pesados

Órgão Executor: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Produto: Veículos leves e pesados

Unidade de Medida: Un

Tipo: Projeto

SESMUR631

Ano	Meta	Valor
2010	57	2.000.000,00
2011	52	2.000.000,00